



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.066 DE 08/01/98

Autoriza a realização de despesas para aquisições de Veículos e Máquinas usadas.

O povo do município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

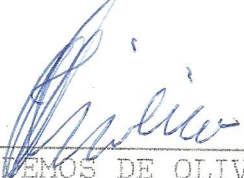
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para as seguintes aquisições: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - motoniveladora usada, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Pá-carregadeira usada e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - camioneta toyota usada.

ART. 2º - Para atender as despesas com que dispõe a presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.08-Serv. Mun. Estr. Rodagem - 1688534-4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento corrente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 08 de janeiro de 1998.



JOSÉ NICOVEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade